# TCE-MT aprova contas de três municípios do Norte com destaque em equilíbrio fiscal e regularidade previdenciária

**Guarantã do Norte, Colíder e Matupá recebem parecer favorável unânime do Tribunal de Contas por apresentarem superávit orçamentário e boa gestão.**

O Tribunal de Contas de Mato Grosso (TCE-MT) aprovou, por unanimidade, as contas anuais de governo referentes a 2025 de três municípios do Norte do Estado: Guarantã do Norte, Colíder e Matupá. A decisão foi tomada durante sessão ordinária realizada em 17 de janeiro, com parecer prévio favorável à aprovação emitido pelo conselheiro relator Campos Neto.

Entre os principais destaques identificados na avaliação estão o equilíbrio fiscal demonstrado pelos três municípios, o cumprimento integral das obrigações previdenciárias e a regularidade nos indicadores de saneamento básico. Todos os três entes apresentaram superávit na execução orçamentária, respeitaram os limites constitucionais de investimentos nas áreas essenciais e mantêm disponibilidade financeira suficiente para honrar seus compromissos de curto prazo.

Os municípios encontram-se adimplentes com as contribuições previdenciárias e possuem Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP). Na saúde, foram constatados indicadores positivos, enquanto os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos apresentaram desempenho dentro dos padrões regulares.

O relator enfatizou em seu parecer: "Verifica-se a existência de diversos pontos positivos que caracterizaram essas contas, demonstrando que a gestão fiscal apresentou-se equilibrada e que houve o respeito a todos os limites constitucionais de aplicação dos recursos públicos nas áreas prioritárias".

**Guarantã do Norte**

O município registrou superávit orçamentário de R$ 10,2 milhões, com disponibilidade financeira líquida de R$ 2,16 para cada R$ 1 em restos a pagar inscritos, indicando recursos suficientes para cumprir obrigações de curto prazo.

Na área de saúde, receberam classificação como bons os indicadores relativos à cobertura da Atenção Básica, cobertura vacinal e taxa de detecção de hanseníase. Entretanto, na educação foi identificada uma fila de 123 crianças aguardando por vagas em creches, sem obras previstas para ampliar a oferta.

O relator recomendou a adoção de medidas urgentes para atender essa demanda e eliminar a fila até 2026. Também sugeriu a inclusão nos currículos escolares de conteúdos sobre prevenção da violência contra a mulher, complementando as ações já realizadas durante a Semana Escolar de Combate à Violência contra a Mulher.

**Colíder**

Com superávit orçamentário de R$ 1,13 milhão, Colíder atingiu 95,51% no Índice de Transparência Pública, alcançando a classificação Diamante. No Índice de Gestão Fiscal dos Municípios de Mato Grosso (IGFM-MT), obteve pontuação de 0,68, equivalente ao Conceito B (Boa Gestão).

O município apresentou fila de 104 vagas em creches, mas possui obras em andamento para ampliar a oferta em 452 vagas. Na saúde, destacaram-se como bons os indicadores de cobertura vacinal, proporção de médicos por habitante e taxa de detecção de hanseníase.

Colíder demonstrou cumprimento das políticas de proteção às mulheres avaliadas pelo Tribunal. As recomendações do relator abrangeram procedimentos contábeis, planejamento, previdência, transparência e políticas públicas nas áreas de saúde, educação e saneamento básico.

**Matupá**

Matupá registrou superávit de execução orçamentária de R$ 3,34 milhões e alcançou 0,76 no IGFM-MT, correspondente ao Conceito B (Boa Gestão). No Índice de Transparência Pública, obteve 91,79%, classificado como Ouro.

Na educação, além de investir percentual superior ao mínimo constitucional de 25% da receita na manutenção e desenvolvimento do ensino, o município não apresentou fila de espera por vagas em creches, demonstrando oferta adequada.

Na saúde, receberam avaliação positiva os indicadores de cobertura da Atenção Básica, cobertura vacinal e taxa de detecção de hanseníase. Assim como nos demais municípios analisados, os indicadores de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos foram considerados regulares.

As recomendações do relator contemplaram as áreas de previdência, transparência e políticas públicas de saúde e saneamento básico. Em todos os três processos, Campos Neto acolheu as manifestações do Ministério Público de Contas (MPC), integralmente para Colíder e parcialmente para Guarantã do Norte e Matupá.